



**CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE  
COMISSÃO NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA**

Carta Circular nº. 002/2011CONEP/CNS

Brasília-DF, 03 de março de 2011.

**Assunto: "Instruções quanto à declaração de vínculo dos membros dos Comitês de Ética em Pesquisa"**

Senhor (a) Coordenador (a),

1. Esta comissão tem sido notificada, reiteradas vezes, sobre as dificuldades e prejuízos sofridos pelos membros do sistema CEP/CONEP que devido ao tempo exigido para o exercício das atividades que envolvem a análise ética de pesquisas, deixam de exercer outras atividades de pesquisa e extensão.
2. Nesses termos, e considerando-se a imensa relevância social da função voluntariamente exercida pelos membros do Sistema CEP/CONEP, vimos solicitar que as instituições que abrigam CEP, empenhem-se em reconhecer esse trabalho, emitindo declarações para fins de comprovação curricular nas quais conste o cômputo das horas dedicadas às atividades como relatores.
3. Importante lembrar que as atividades dos membros do sistema CEP/CONEP, ainda que em caráter voluntário, constituem trabalho de assessoria técnica especializada e as horas de dedicação a este trabalho devem ser consideradas como carga horária destinada às atividades de pesquisa da instituição.
4. As declarações devem ser assinadas pela direção da Instituição e entregues ao final do mandato de cada membro ou eventualmente quando o membro solicitar à secretaria do CEP, a qualquer tempo.
5. Na certeza de contar com a colaboração de todos na divulgação das informações registradas, antecipamos nossos agradecimentos.

Atenciosamente,

  
**Gyselle Saddi Tannous**  
Coordenadora da CONEP/CNS/MS

Anexa ao Ofício Circular n.º 016/2011/CONEP/CNS/MS